



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.104/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de CR\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>SEC. E CORPO LEGISLATIVO</u>	<u>CR\$</u>
01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.....	200.000,00
01.01 3132 01010012.001 - Outros Serv. e Encargos.....	300.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3120 03070202.002 - Material de Consumo.....	200.000,00
<u>DIRETORIA DE ADM. E DEP.</u>	
03.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo.....	1.200.000,00
03.01 3132 03070212.003 - Outros Serv. e Encargos.....	300.000,00
<u>DIR.FINANCAS E DEP.</u>	
04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
04.01 3132 03080322.003 - Outros Serv. e Encargos.....	2.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
05.01 3132 08421882.004 - Outros Serv. e Encargos.....	5.000.000,00
05.01 3231 08420312.005 - Subvenções Sociais.....	300.000,00
05.01 4110 08421881.003 - Obras e Instalações.....	10.000.000,00
<u>CULTURA E CONSERVATÓRIO</u>	
05.02 3132 08482472.003 - Outros Serv. e Encargos.....	200.000,00
<u>SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
05.04 3132 15814862.003 - Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00
<u>CRECHES</u>	
05.05 3120 08411852.025 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
<u>SETOR DE ATEND. MÉDICO</u>	
05.06 3120 13754282.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
05.06 3132 13754282.003 - Outros Serv. e Encargos.....	2.000.000,00
<u>SETOR DE OBRAS E DEP.</u>	
06.01 3120 10583232.003 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
06.01 3132 10583232.003 - Outros Serv. e Encargos.....	500.000,00
06.01 4110 10583231.005 - Obras e Instalações.....	2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls.02

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CR\$

06.03 3120 10603252.003 - Material de Consumo..... 500.000,00
06.03 4120 10603251.001 - Equip. Mat.Permanente..... 1.000.000,00

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 3120 10603282.003 - Material de Consumo..... 200.000,00

SETOR DE VIAS URBANAS

06.06 3120 16915752.003 - Material de Consumo..... 1.000.000,00
06.06 3132 16915752.003 - Outros Serv. e Encargos..... 4.000.000,00

RECURSOS SUP.P/DEPTO FINANÇAS

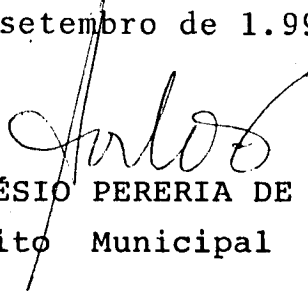
07.01 3132 03070212.019 - Outros Serv. e Encargos..... 1.000.000,00
07.01 3132 10603272.003 - Outros Serv. e Encargos..... 2.000.000,00
07.01 4210 03070211.015 - Aquisição de Imóveis..... 1.000.000,00
07.01 4331 03070312.006 - Aux. Desp. de Capital..... 300.000,00
07.01 4331 10603272.006 - Aux. Desp. de Capital..... 300.000,00

TOTAL.....CR\$ 46.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de setembro de 1.990.


- EUBERTO NEMÉSIO PERERIA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração